

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras e Bens Comuns**Processo Administrativo:** 2661/2026**1. DO OBJETO:** Material Odontológico

1.1. Contratação de empresa para aquisição dos bens, abaixo descritos, com fornecimento único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	789599	BABADOR ODONTOLOGICO - EMBALAGEM COM 100UNIDADES - COR BRANCO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL DUAS CAMADAS PAPEL E PLÁSTICO DIMENSÕES 30 X 40 CM	pacote	1000	R\$ 19,68	R\$ 19.680,00
02	789602	DESLOCADOR DE MOLT 2-4 --Embalagem 1 unidade. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável. Registro valido na ANVISA. Validade: Indeterminada. Tamanho: N° 2-4. Também conhecido como Cureta Molt. Indicado para deslocamento do perióstio em procedimentos cirúrgicos.	Unid	50	R\$ 20,02	R\$ 1.001,00
03	789603	DESLOCADOR DE MOLT 9 --Embalagem 1 unidade. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Auto lavável. Registro valido na ANVISA. Validade: Indeterminada. Tamanho: N° 9. Também conhecido como Cureta Molt. Indicado para deslocar o retalho pela incisão, o que permite boa visualização e acesso seguro aos tecidos subjacentes. Procedimentos cirúrgicos	Unid	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
04	789604	MACRO MODELO EDUCATIVO - ODONTOLOGICO--Embalagem contendo kit com: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, maleta. Maleta plástica com macro modelo de arcada dentária com língua e macro escova. Com arcada	Unid	30	R\$ 325,72	R\$ 9.771,60

		superior, arcada inferior, Deve acompanhar macro escovas com aproximadamente 36 cm. Macro modelo evolução da cárie: Deve conter no mínimo quatro macro dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária sendo dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar. Confeccionado em resina com coloração diferenciada para demonstração. Medidas aproximadas: 16 x 6 cm (comprimento x largura). Macro modelo evolução da doença periodontal: Com 03 modelos demonstrando a gengiva hígida, gengiva e periodontite. Confeccionado em resina com coloração diferenciada para demonstração. Medidas aproximadas: 08 x 05 x 08 cm. Acompanha diagrama explicativo da doença língua. Deve permitir a orientação de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Com gengiva rosada com aspecto saudável e dentição saudável. Medidas aproximadas: 10 x 10 x 09 cm. Variação de até 10% nas medidas indicadas				
05	789605	TESTE DE VALIDADE – Spray embalagem com 200 ml 200ML - atua na diminuição da temperatura de materiais na odontologia - auxiliar no indicador de validade dentária ainge -50° C ponta precisa para aplicação.	Unid	50	R\$ 31,80	R\$1.590,00
06	789606	VASELINA SÓLIDA POMADA 30G; formulado a partir da mistura de óleos hidrogenados atóxico e das parafinas macro e micro cristalinas- apresenta excelente maciez ao toque e neutra e isenta acrilica e cimentos de tecidos de tecidos bucais – possuir Registro valido na Anvisa	Unid	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
07	789607	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO; Embalagem com 1 micromotor, 1 contra-ângulo, 1 peça reta, 1 alta rotação push botton, 1 nécessaire e 1 lubrificante. Caneta alta rotação: Material rolamento: cerâmica, velocidade máxima maior que 400.000 rpm, troca de brocas por botão de pressão (push botton) com canais arredondados de pega, spray triplo projetado para refrigerar a região de corte da broca em qualquer área de trabalho, turbina microbalanceada, baixo consumo de ar, peso aproximado de 36 g. Contra-ângulo intra (baixa rotação): Esterilizável em autoclave, acoplável ao	KIT	50	R\$1.494,64	R\$ 74.732,00

		micromotor através de sistema intra, relação de transmissão 1:1, corpo em liga de alumínio e aço inoxidável, giro livre de 360° sobre o micromotor, cabeça de tamanho reduzido, brocas fixadas por meio da lâmina-trava, registro na ANVISA. Peça reta: Corpo metálico (aço inox e alumínio), sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão, conectada a micromotor compatível com sistema intra, autoclavável a 135°C, trabalha até 20.000 rpm. Micromotor intra (baixa rotação): Esterilizável em autoclave, sistema de conexão 2 furos, encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, rotação até 20.000 rpm, spray externo para refrigeração da broca, registro na ANVISA para substituição sem saca-brocas, tipo de conexão: 2 furos, tipo de cabeça: tamanho reduzido, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado registro válido na ANVISA				
--	--	--	--	--	--	--

Todos os materiais deverão possuir registro válido na ANVISA, quando aplicável.

A licitante deverá indicar o fabricante e a marca do produto na proposta.

1.2. Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021 e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal 19.710, de 24/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho, improrrogável, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 108.710,10 (Cento e oito mil setecentos e dez centavs), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

1.5. O regime de execução contratual será o de empreitada por preço unitário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria de Município de Saúde conta com 23 consultórios odontológicos, realizando cerca de 8 mil atendimentos ao mês e para o andamento destes atendimentos é necessária a realização da aquisição de materiais, para tanto se “faz necessária a aquisição dos materiais para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos.”

2.2. O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos da Lei nº 14.133/2021. Contudo, os itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar não estão formalmente previstos no referido Plano.

A presente contratação decorre de necessidade superveniente, devidamente justificada pela Secretaria demandante, surgida após a elaboração do PCA, não sendo possível sua previsão à época do planejamento anual. Ressalta-se que a demanda é indispensável para a continuidade e adequada prestação do serviço público, motivo pelo qual se faz necessária a adoção das providências para sua regular contratação.

2.3. Em razão de os bens possuírem natureza comum, amplamente comercializados por diversas entidades empresárias a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pelo Município. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento único dos bens descritos no item 1.

3.2. Os quantitativos estimados foram definidos com base na média mensal de atendimentos odontológicos (aproximadamente 8.000 atendimentos/mês), no número de 23 consultórios em funcionamento e na projeção de consumo para o período de vigência contratual.

3.3. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento único dos materiais descritos.

3.3.1. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços, está anexada.

Item	Objeto	Fornecedor com CNPJ	Data	Vlr unidade
1.	BABADOR ODONTOLOGICO - EMBALAGEM COM 100UNIDADES - COR BRANCO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL DUAS CAMADAS PAPEL E PLÁSTICO DIMENSÕES 30 X 40 CM	Banco de preço estimado Cnpj 42.818.048/0001-51	30.01.2026	R\$ 19,68
	DESLOCADOR DE MOLT 2-			

2.	4 --Embalagem 1 unidade. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável. Registro valido na ANVISA. Validade: Indeterminada. Tamanho: Nº 2-4. Também conhecido como Cureta Molt. Indicado para deslocamento do periósteeo em procedimentos cirúrgicos.	Banco de preço estimado Cnpj 42.818.048/0001-51	30.01.2026	R\$ 20,02
3	DESLOCADOR DE MOLT 9- Embalagem 1 unidade. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Auto lavável. Registro valido na ANVISA. Validade: Indeterminada. Tamanho: Nº 9. Também conhecido como Cureta Molt. Indicado para deslocar o retalho pela incisão, o que permite boa visualização e acesso seguro aos tecidos subjacentes. Procedimentos cirúrgicos	Banco de preço estimado Cnpj 42.818.048/0001-51	30.01.2026	R\$ 27,23
4	MACRO MODELO EDUCATIVO - ODONTOLOGICO- Embalagem contendo kit com: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, maleta. Maleta plástica com macro modelo de arcada dentária com língua e macro escova. Com arcada superior, arcada inferior, Deve acompanhar macro escovas com aproximadamente 36 cm. Macro modelo evolução da cárie: Deve conter no mínimo quatro macro dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária sendo dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar. Confeccionado em resina com coloração diferenciada para demonstração. Medidas	Banco de preço estimado Cnpj 42.818.048/0001-51	30.01.2026	R\$ 325,72

	<p>aproximadas: 16 x 6 cm (comprimento x largura). Macro modelo evolução da doença periodontal: Com 03 modelos demonstrando a gengiva hígida, gengiva e periodontite. Confeccionado em resina com coloração diferenciada para demonstração. Medidas aproximadas: 08 x 05 x 08 cm. Acompanha diagrama explicativo da doença língua. Deve permitir orientação de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Com gengiva rosada com aspecto saudável e dentição saudável. Medidas aproximadas: 10 x 10 x 09 cm. Variação de até 10% nas medidas indicadas</p>			
5	<p>TESTE DE VALIDADE – Spray embalagem com 200 ml 200ML - atua na diminuição da temperatura de materiais na odontologia - auxiliar no indicador de validade dentaria ainge -50° C ponta precisa para aplicação.</p>	<p>Banco de preço estimado Cnpj 42.818.048/0001-51</p>	<p>30.01.2026</p>	<p>R\$ 31,80</p>
6	<p>VASELINA SÓLIDA POMADA 30G; formulado a partir da mistura de óleos hidrogenados atóxico e das parafinas macro e micro cristalinas- apresenta excelente maciez ao toque e neutra e isenta acrilica e cimentos de tecidos de tecidos bucais – possuir Registro valido na Anvisa</p>	<p>Banco de preço estimado Cnpj 42.818.048/0001-51</p>	<p>30.01.2026</p>	<p>R\$ 5,74</p>
7	<p>KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO; Embalagem com 1 micromotor, 1 contra-</p>	<p>Banco de preço estimado Cnpj 42.818.048/0001-51</p>	<p>30.01.2026</p>	<p>R\$1.494,64</p>

ângulo, 1 peça reta, 1 alta rotação push botton, 1 nécessaire e 1 lubrificante. Caneta alta rotação: Material rolamento: cerâmica, velocidade máxima maior que 400.000 rpm, troca de brocas por botão de pressão (push botton) com canais arredondados de pega, spray triplo projetado para refrigerar a região de corte da broca em qualquer área de trabalho, turbina microbalanceada, baixo consumo de ar, peso aproximado de 36 g. Contra-ângulo intra (baixa rotação): Esterilizável em autoclave, acoplável ao micromotor através de sistema intra, relação de transmissão 1:1, corpo em liga de alumínio e aço inoxidável, giro livre de 360° sobre o micromotor, cabeça de tamanho reduzido, brocas fixadas por meio da lâmina-trava, registro na ANVISA. Peça reta: Corpo metálico (aço inox e alumínio), sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão, conectada a micromotor compatível com sistema intra, autoclavável a 135°C, trabalha até 20.000 rpm. Micromotor intra (baixa rotação): Esterilizável em autoclave, sistema de conexão 2 furos, encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, rotação até 20.000 rpm, spray externo para refrigeração da broca, registro na ANVISA para substituição sem saca-brocas, tipo de conexão: 2 furos, tipo de cabeça: tamanho reduzido, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado registro válido na ANVISA

3.4. Vislumbra-se que o valor da tabela que consta no item 1.1 é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

3.5. As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados, no processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São as previstas no instrumento contratual.

4.2. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- a)** os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b)** observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c)** os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d)** os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Por se tratar de fornecimento único, os materiais deverão ser entregues integralmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada na Ordem de Fornecimento, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Local de Entrega:

Os bens deverão ser entregues na cidade do Rio Grande – RS no seguinte endereço, Rua Almirante Barroso, 83– Bairro Centro – Almoxarifado da SMS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 19.707/2023.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o Município e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.7. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.8.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo Fiscal Técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência e na proposta, junto a nota fiscal.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão por ele designada, conforme art. 22 do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da total execução do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. As demais informações acerca do pagamento, constam no instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, bem como apresentar as Declarações.

8.1.1. As quantidades destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, para atender demanda dos vinte e três (23) consultórios odontológicos, com base em planejamento do setor requisitante e que é suficiente para nossa demanda anual com pequena margem para possível emergência.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação exercício vigente,

Dotações utilizadas pelo Pedido:

Dotação 2026/1202 - Prefeitura Municipal do Rio Grande

Programa de Trabalho 10.002.10.301.0012.2401 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo

Fonte de Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Destinação 4500 - Custeio Atenção Primária

Rubrica Item 3.3.90.30.10.00.00.00 - Material odontológico

VALOR TOTAL DO PEDIDO 108.710,10

Secretaria de Município da Saúde
Município do Rio Grande/RS, 11 de Fevereiro de 2026

Claudiomir Fonseca



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

Núcleo de Compras - SMS

Juliana Acosta Santorun
Secretária de Município da Saúde.